

## RESOLUÇÃO N° 017/2010 – CUP/UENP

**SÚMULA:** Implantação no Curso de Agronomia, sistema de créditos, fator de correção de notas.

CONSIDERANDO proposta encaminhada pela Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Agronomia, por meio do Ofício 003/2010-CECCA;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Departamental do Campus Luiz Meneghel em reunião realizada no dia 11 de junho de 2010;

CONSIDERANDO parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO aprovação pelo CAP/UENP em reunião realizada no dia 14 de junho de 2010.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **HOMOLOGA** “*ad referendum*” do CUP a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Até a extinção do Projeto Político Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus Luiz Meneghel, regime semestral e de créditos, todos os alunos terão as notas de suas avaliações multiplicadas pelo fator 1(F1), o qual receberá os seguintes valores:

F1 = 1,20 no ano de 2010;

F1 = 1,15 no ano de 2011;

F1 = 1,10 no ano de 2012 e nos subsequentes, até a extinção do Curso ofertado na Modalidade definida no *caput* deste artigo

Parágrafo Único: As notas dos alunos serão calculadas pela seguinte fórmula:

**NA = NR x F1**, em que

**NA** = nota corrigida do aluno;

**NR** = nota real do aluno na disciplina

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Jacarezinho, 14 de junho de 2010.

Dom Fernando José Penteado  
*Reitor*